WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 3180 – Ano 14 quarta-feira, 8 de março de 2023 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....1
Atos.....5
Portaria.....7
Edital de Convocação.....9
Editais Vigilância Sanitária.....10
Extratos.....14
Atas.....15
Respostas a Questionamentos de Licitantes.....23

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 554/23, de 2 de março de 2023.

Exonera, a pedido, Katiussa Aparecida Gambin, do cargo de Psicóloga.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 663496/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 6 de março de 2023, **KATIUSSA APARECIDA GAMBIN,** matricula nº 55.799, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 08/09/2014 pelo Decreto SG/nº 1169/14.

Criciúma, 2 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 555/23, de 2 de março de 2023.

Exonera, a pedido, Marisa de Almeida, do cargo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 663487/2023,

MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113 Dados: 2023.03.08 14:36:08 -03'00'

EXONERAR, a pedido,

a partir de 2 de março de 2023, **MARISA DE ALMEIDA,** matricula nº 46.081, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 09/07/2012 pela Portaria nº 030/12 (Famcri).

Criciúma, 2 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 556/23, de 2 de março de 2023.

Exonera, a pedido, Elisangela Alves Bonifacio Tomaz, do cargo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 663423/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 2 de março de 2023, **ELISANGELA ALVES BONIFACIO TOMAZ,** matricula nº 57.150, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 12/03/2019 pelo Decreto SG/nº 351/19.

Criciúma, 2 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 557/23, de 2 de março de 2023.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,
Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 009/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declara estável a servidora pública, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** conforme abaixo:

Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Avaliação Final
Cheiene Damázio	57.213	11/02/2020	11/02/2023	10,0

Art.2º O servidor público municipaL passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 560/23, de 3 de março de 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 2132/22 de 13 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2595-22-CRI-RTF, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando, o Memorando nº 072/2023 da Divisão de Parcelamento de Solo,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/n° 2132/22, que declarou utilidade pública e desapropriou área de terra de propriedade de **MUNICIPIO DE CRICIUMA,** matrículas nº 60.769.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 563/23, de 3 de março de 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Gilmar Antonio Luiz Zanette e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2173-22-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GILMAR ANTONIO LUIZ ZANETTE E OUTROS,** medindo 784,42m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 148.481,11m² (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e onze decímetros quadrados), situada no Bairro Linha Cabral, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 126.269, a seguir descritas:

I – **área desapropriada,** para a Rodovia Otávio Dassoler, medindo 784,42m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	136,68 metros confrontando com Rodovia Otávio Dassoler;
SUL	136,70 metros confrontando com área remanescente matricula 126.269;
LESTE	5,33 metros confrontando com Rodovia Otávio Dassoler;
OESTE	6,15 metros confrontando com Rodovia Otávio Dassoler;

II - **área remanescente,** medindo 148.481,11m², com as seguintes confrontações:

NORTE	136,70 metros confrontando com área a ser desapropriada matricula 126.269, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC;
SUL	122,79 metros confrontando com Senior Living Empreendimentos Criciúma Spe Ltda matrícula 126.773, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma;
LESTE	107,72 confrontando com Cerâmica Cristal Ltda e outros matrícula 60.807, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 72,25 metros confrontando com Apan Participações S/a matrícula 54.004, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 75,60 metros confrontando com Cioli Sidnei Custodio matrícula 79.035, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 104,11 metros confrontando com Agenor Formanski matrícula 28.646, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC; 37,27 metros confrontando com Agenor Formanski matrícula 49.016, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 50,54 metros confrontando com Marcio Formanski matrícula 49.017, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC;

	87,92 metros confrontando com Marcio Formanski matrícula 28.644, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 202,16 metros confrontando com Eliane S/A Revestimentos Cerâmicos matrícula 3.329, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 73,16 metros confrontando com Eliane S/A Revestimentos Cerâmicos matrícula 33.300, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC; 0,54 metros e 57,27 metros confrontando com Francisco Porziski matrícula 48.939, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 56,23 metros confrontando com Vadislau Claudio Puziski e outros, matrícula 48.940, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 110,61 metros confrontando com Tecnargilas Mineração e Beneficiamento Ltda matrícula 60.744, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 55,30 metros confrontando com Colorminas Colorifício e Mineração S/A Matrícula 1.173, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC;
OESTE	370,70 metros confrontando com Evandro Formel de Campos e outros, matrícula 25.482, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 147,04 metros confrontando com Suzana Maria Zanette de Campos matrícula 31.553, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 572,38 metros confrontando com Maria Helena Cechinel Pinto e outros, matrícula 81.253, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC;

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 3 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 589/23, de 6 de março de 2023.

Declara de utilidade pública, a Avenida Antônio Scotti em sua extensão atual e prolongamento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, combinado com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Avenida Antônio Scotti, em sua extensão atual e prolongamento, com o objetivo de interligar as Rodovias Luiz Rosso e Governador Jorge Lacerda, e melhorar a mobilidade urbana local, em extensão total de 4,3 km.

Art.2º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 637/23, de 8 de março de 2023.

Altera-se a alínea IV do Art.2º do Decreto SG/nº 1703/22, que nomeou os membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma - CRICIÚMA PREV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como conforme o art. 22 da Lei Complementar nº 53/2007 de 16 de julho de 2007 c/c Lei Complementar nº 345, de 8 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea IV, do art.2º do Decreto SG/nº 1703/22, de 26 de setembro de 2022, que nomeou os membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma - CRICIÚMA PREV, passando a vigorar com a seguinte redação:

IV-MEMBROS AD HOC INDICADOS DO PODER EXECUTIVO NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 5026053-58.2022.8.24.0020:

a) Membro Titular: Carolini Bento Marcineiro, matrícula 66.034;
Membro Suplente: Levy Garcia da Silva;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO N° 057, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação N° 013, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Janeiro de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 13 de Fevereiro de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
2357	PATRICIA RIBEIRO MORAES RAMOS PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA

Art.2º Revogar o Ato n° 055, de 07 de março de 2023.

Criciúma, 08 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO N° 058, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 024/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve:

NOMEAR

POR CONCURSO os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- 1 VAGA		
Inscrição	**Nome**	**Class**
243977	MARIA LEILIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	65

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 08 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO N° 059, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo para a tomada de posse.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16, §3º da Lei Complementar nº 12/1999 e o Processo Administrativo n° 664021 de 06/03/2023, resolve:

PRORROGAR

o prazo para tomada de posse do candidato abaixo relacionado, que passa a ser contado a partir do término do afastamento.

Inscrição	Nome	Cargo
225356	DAIENE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	PROFESSOR III – ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO

Criciúma, 08 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO N° 060, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia por concurso candidatos do Edital de Concurso Público nº 020/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR

por concurso os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

SERVENTE ESCOLAR - 1 VAGA		
Inscrição	**Nome**	**Class**
225413	MARIA ALICE LALAU	56

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 08 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

Portaria

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 002/SMS/2023

Estabelece a forma de aplicação de recursos destinados ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o sistema único de saúde (SUS), nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão de prazo para que os entes Estados, Distrito Federal e Municípios executem atos de transposição, transferências, transposição e reprogramação de recursos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores à 2018;

Considerando a Nota Técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS nº 01/2023 com orientações referentes à Portaria GM/MS nº 96 de 7 de fevereiro de 2023;
Considerando a Nota Técnica do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - CONASEMS, referente à transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais, fundo a fundo;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o repasse de recursos previstos na Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, para serem aplicados no custeio de serviços prestados pelas entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS no âmbito municipal, observada a definição de valores fixados no Anexo I da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.

§1º O saldo de recursos federais em contas abertas do Fundo Municipal de Saúde de Criciúma/SC (FMS), anteriores a Janeiro de 2018 ser de R$ 156.650,43 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), serão repassados inicialmente aos prestadores que tenham valores menores a receber, e sucessivamente até o limite financeiro disponível para o repasse.

§2º Os recursos para os demais prestadores serão repassados imediatamente após a transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Criciúma/SC (FMS).

§3º Não serão efetuados os repasses previstos às entidades que tenham débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art.2° As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Criciúma/SC por meio de relatório simplificado, com a demonstração das despesas executadas, apresentadas em até 180 dias a contar da data de transferência dos recursos.

§1º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde de Criciúma.

§2º Em caso de ausência da prestação de contas no prazo estipulado, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria Municipal de Saúde à entidade inadimplente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de março de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

AGM

ANEXO ÚNICO

Razão Social: Hospital São José – Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho
CNPJ: 92.736.040/0008-90
CNES: 2758164
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R$ 9.086.223,86
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R$ 27.927,17
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R$ 9.058.296,69

Razão Social: AMAREC SC – Associação de Pais e Amigos dos Autistas da AMREC de SC
CNPJ: 04.594.820/0001-00
CNES: 6024025
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R$ 41.096,63
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R$ 41.096,63
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R$ 0,00

Razão Social: APAE Criciúma – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma
CNPJ: 80.165.871/0001-02
CNES: 6754376
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R$ 65.004,04
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R$ 65.004,04
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R$ 0,00

Razão Social: Centro Especializado em Reabilitação CER II Unesc – Fundação Educacional de Criciúma
CNPJ: 83.661.074/0001-04
CNES: 7106491
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R$ 22.629,59
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R$ 22.629,59
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R$ 0,00

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA Nº 372/FUNSAB/2023

Regulamenta a pesagem dos veículos utilizados na coleta de lixo, durante o mês de março de 2023, para fins de fiscalização e pagamento e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO-GERAL** e o **GESTOR DO FUNSAB**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar a pesagem dos veículos utilizados na coleta do lixo, durante o mês de março de 2023, a título de fiscalização e comparação da realizada na balança de propriedade do Município e aquela utilizada pela empresa concessionária do serviço público de coleta de lixo e resíduos sólidos, contratada por meio do Contrato 007/FUNSAB/2022.

Art.2º Serão adotados os seguintes procedimentos, no tocante à pesagem dos caminhões:
I- os caminhões serão pesados antes do início da coleta do material, na balança rodoviária do Município, localizada na Usina de Asfalto, na Rodovia SC-108, no bairro Sangão, no Município de Criciúma, ocasião em que será realizado o cadastro do veículo, registrando-se placa e tara (peso do objeto vazio);
II- após o recolhimento do lixo, antes do veículo ser pesado e descarregado em sua destinação final, será novamente pesado na balança rodoviária do Município, localizada no endereço constante no inciso I.
§1º Somente serão pesados os veículos previamente cadastrados, que já possuam a tara calculada.
§2º Caso ainda não tenha sido cadastrado, deverá ser realizada a pesagem do veículo vazio, para registro de sua tara.

Art.3º Atendendo a coleta convencional e a seletiva, o cadastro e pesagem serão realizados em turnos previamente determinados, conforme segue:
I- Coleta Convencional:
a) segunda a sexta: das 10:00h às 15:00h e das 23:00h às 02:30h;
b) sábado: das 10:00h às 15:00h e das 20:00h às 23:30h.

II- Coleta Seletiva:
a) segunda a sexta: das 07:00h às 08:00h e das 11:00h às 16:00h;
b) sábado: das 07:00h às 08:00h.

Art.4º Os servidores públicos responsáveis pela balança rodoviária deverão encaminhar relatório informando todas as pesagens realizadas, ficando a cargo do setor responsável a conferência/comparação entre os pesos encontrados pelo Município de Criciúma e pela empresa prestadora do serviço de coleta.
§1º Os pagamentos serão efetuados conforme resultado da pesagem realizada pela balança rodoviária do Município, sendo esta aferida pelo Inmetro.
§2º Havendo diferença entre o resultado das pesagens, a empresa prestadora dos serviços será notificada, para fins de proceder a aferição dos seus equipamentos, de modo a mantê-los de acordo com os parâmetros regulamentares exigidos.
§3º A empresa prestadora dos serviços deverá comprovar ao contratante a regularização de seus equipamentos, nos casos do § 2º deste artigo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de março de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
LAURECI DA ROSA SERAFIM - Gestor do FUNSAB
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FBT/jrm

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL Nº 04/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo n° 04/2022**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 838/2022 de 04/05/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo V do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação**. Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 3 VAGAS

US SANTA LUZIA – 1 VAGA		
Inscrição	**Nome**	**Class**
347	NICOLLY DOMINGOS SILVÉRIO	2º

US VILA MANAUS – 1 VAGA		
Inscrição	**Nome**	**Class**
6	LETÍCIA VALIM DE OLIVEIRA	2º

US RIO MAINA – 1 VAGA		
Inscrição	**Nome**	**Class**
582	VITOR ROLDÃO SERAFIM	1º

Criciúma, 8 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

Editais Vigilância Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 004/VISA/2023 SECRETARIA DE SAÚDE.

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade. Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: PAULO SERGIO DE FARIAS RESIDUOS ME
CPF/CNPJ: 31.637.885/0001-68
Endereço: ANTONIO DARÉ, 1300, PAVILHÃO 2, ARGENTINA
Auto de Intimação: 192/2023
Enquadramento Legal: Art. 27 da Lei Municipal 6000/2011; c/c Arts. 2° §2°, 21 'caput', 25 'caput'' e 46 da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Art. 1° da Lei Estadual Nº 18.024/2020; c/c Arts. 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 6° do Decreto Estadual 24.983/1985; Arts. 1° inciso VI e 2° do Decreto Estadual Nº 1.897/2022.
Exigências:
1) Providenciar cobertura e proteção adequada dos resíduos destinados à reciclagem, bem como de qualquer outro material que possa acumular água que se encontrem no âmbito de suas instalações, evitando a sua exposição às intempéries, o acúmulo de água e a consequente existência de locais propícios à proliferação dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus. Entende-se por cobertura e proteção correta a utilização de estrutura física rígida, composta por cobertura e paredes laterais que impeçam a entrada e o acúmulo de água nos materiais, equipamentos ou bens.
Prazo: 60 Dias

Autuado: JONAS BARBEARIA LTDA
CPF/CNPJ: 46.548.774/0001-52
Endereço: ANITA GARIBALDI, 470, CENTRO
Auto de Intimação subsistente: 186/2023
Enquadramento Legal: Art. 13 incisos XII, XXXIII, XXXV da Lei Municipal 6.000/2011; c/c Arts. 12, 25 caput da Lei Estadual 6.320/83
Exigências:
1) Apresentar cópia de contrato com empresa especializada em coleta de resíduos de serviços de saúde.
Prazo: 10 Dias
2) As atividades de barbeiro requerem para seu exercício curso de qualificação, conforme estabelece a Classificação Brasileira de Ocupações – Ministério do Trabalho e Emprego, apresentar cópias dos certificados.
Prazo: 05 Dias
3) Dispor de sabonete líquido para a lavagem das mãos na sala de procedimentos.
Prazo: 01 Dias
4) Dispor de sabonete líquido para a lavagem das mãos no banheiro.
Prazo: 01 Dias
5) Dispor de toalha descartável para a secagem das mãos na sala de procedimentos.
Prazo: 01 Dias
6) Dispor de toalha descartável para a secagem das mãos no banheiro.
Prazo: 01 Dias
7) Providenciar a limpeza de todo o estabelecimento, incluindo banheiro, refeitório.
Prazo: Imediato
8) Providenciar reparo da Infiltração das paredes do banheiro com a finalidade de evitar a proliferação do mofo. E reparo do vaso sanitário que deve estar em total funcionamento (descarga e esgoto).
Prazo: 10 Dias
9) Todos os profissionais devem possuir o comprovante do esquema vacinal, completo, com ênfase para as vacinas DT (Difteria, Tétano) e Hepatite B, apresentar cópias das vacinas.
Prazo: 05 Dias

Autuado: M & F SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO LTDA ME
CPF/CNPJ: 15.683.009/0001-11
Endereço: MEM DE SÁ, 839, SANTA BÁRBARA
Auto de Intimação: 200/2023

Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) Providenciar conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.
Prazo: 30 Dias
2) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.
Prazo: 30 Dias
3) Desativar a fossa séptica existente no imóvel.
Prazo: 30 Dias

Autuado: CLAYTON SCHUEROFF
CPF/CNPJ: 810.003.169-04
Endereço: AUGUSTA DAL PONT, 225, COMERCIÁRIO
Auto de Intimação: 201/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) Providenciar conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.
Prazo: 30 Dias
2) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.
Prazo: 30 Dias
3) Desativar a fossa séptica existente no imóvel.
Prazo: 30 Dias

Autuado: MARIA HELENA RONCONI PORTO
CPF/CNPJ: 811.676.019-04
Endereço: MEM DE SÁ, 420, MICHEL
Auto de Intimação: 206/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) Providenciar conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.
Prazo: 30 Dias
2) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.
Prazo: 30 Dias

Autuado: CLOVIS ANTONIO MARTINELLO
CPF/CNPJ: 548.505.179-00
Endereço: MEM DE SÁ, 109, SANTA BÁRBARA
Auto de Intimação: 224/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) Providenciar conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.
Prazo: 30 Dias
2) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.
Prazo: 30 Dias
3) Desativar a fossa séptica existente no imóvel.
Prazo: 30 Dias

Autuado: ALESSANDRO COLOMBO GUIZANI
CPF/CNPJ: 848.343.409-10
Endereço: MEM DE SÁ, 85, MICHEL

Auto de Intimação: 225/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) Providenciar conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.
Prazo: 30 Dias
2) Desativar a fossa séptica existente no imóvel.
Prazo: 30 Dias

Autuado: EZIO NETO PICOLO
CPF/CNPJ: 144.712.309-30
Endereço: SANTOS DUMONT, 2510, SÃO LUIZ
Auto de Intimação: 226/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) Providenciar conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.
Prazo: 30 Dias
2) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.
Prazo: 30 Dias

Autuado: LAERCIO APARECIDO ZAVATINI
CPF/CNPJ: 684.002.259-53
Endereço: AMAURI DAL PONT, 245, COMERCIARIO
Auto de Intimação: 227/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) A caixa de gordura deverá receber somente a contribuição dos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos. O esgoto proveniente da lavandaria não deverá passar pela caixa de gordura.
Prazo: 30 Dias

Autuado: MARCELO EUZEBIO WOICHINEVSKI
CPF/CNPJ: 035.798.949-00
Endereço: DOM PAULO EVARISTO ARNS, MICHEL
Auto de Intimação: 228/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) Providenciar conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.
Prazo: 30 Dias
2) A caixa de gordura deverá receber somente a contribuição dos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos. O esgoto proveniente da lavandaria não deverá passar pela caixa de gordura.
Prazo: 30 Dias

Autuado: MARIA DO CARMO BORGES DA SILVEIRA
CPF/CNPJ: 030.738.999-52
Endereço: DUARTE DA COSTA, 467, MICHEL
Auto de Intimação: 229/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) Providenciar conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.
Prazo: 30 Dias

2) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.
Prazo: 30 Dias

Autuado: DUDA PRODUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 08.343.103/0001-66
Endereço: GIACOMO SÔNEGO NETO, 35, CENTRO DE EVENTOS IJAIR CONTI, PINHEIRINHO
Auto de Intimação: 230/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) Providenciar conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.
Prazo: 30 Dias
2) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.
Prazo: 30 Dias
3) Desativar a fossa séptica existente no imóvel.
Prazo: 30 Dias

Autuado: GILSON MEDEIROS BENEDET
CPF/CNPJ: 298.302.659-00
Endereço: MEM DE SÁ, 855, MICHEL
Auto de Intimação: 231/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigências:
1) Providenciar conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.
Prazo: 30 Dias
2) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.
Prazo: 30 Dias
3) Na hipótese de haver fossa séptica no imóvel a mesma deverá ser desativada
Prazo: 30 Dias

Criciúma, 06 de março de 2023

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

EDITAL Nº 005/VISA/2023 SECRETARIA DE SAÚDE.

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, notificar o autuado da lavratura do Auto de infração.

O autuado poderá no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 6.000/2011, estando ciente de que responderá a processo administrativo sanitário, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na Lei Municipal nº 6.000/2011.

Os prazos acima descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: JONAS BARBEARIA LTDA
CPF/CNPJ: 46.548.774/0001-52
Endereço: ANITA GARIBALDI, 470, CENTRO
Auto de Infração nº: 030/2023
Auto de Intimação subsistente nº: 186/2023
Enquadramento: Art. 13 incisos XII, XXXIII, XXXV da Lei Municipal 6.000/2011; c/c Arts. 12, 25 caput da Lei Estadual 6.320/83
Especificação detalhada do Ato ou Fato constitutivo da Infração:
1) Não dispõe de sabonete líquido para a lavagem das mãos na sala de procedimentos.
2) Não dispõe de sabonete líquido para a lavagem das mãos no banheiro.
3) Não dispõe de toalha descartável para a secagem das mãos na sala de procedimentos.

4) Não dispõe de toalha descartável para a secagem das mãos no banheiro.
5) As atividades de barbeiro requerem para seu exercício curso de qualificação, conforme estabelece a Classificação Brasileira de Ocupações – Ministério do Trabalho e Emprego, não apresentou cópia/original dos certificados.
6) Não apresentou cópia de contrato com empresa especializada em coleta de resíduos de serviços de saúde (Grupo E: lâminas de barbear).
7) Todos os profissionais devem possuir o comprovante do esquema vacinal, completo, com ênfase para as vacinas DT (Difteria, Tétano) e Hepatite B, não apresentou cópia/original das vacinas.
8) Não providenciou reparo da Infiltração das paredes do banheiro com a finalidade de evitar a proliferação do mofo.
9) Não providenciou a limpeza de todo o estabelecimento, incluindo banheiro, refeitório.

Autuado: PAULO SERGIO DE FARIAS RESIDUOS ME
CPF/CNPJ: 31.637.885/0001-68
Endereço: ANTONIO DARÉ, 1300, PAVILHÃO 2, ARGENTINA
Auto de Infração nº: 031/2023
Auto de Intimação subsistente nº: 192/2023
Enquadramento: Inciso XII do Art. 13 da Lei Municipal 6000/2011; c/c Arts. 2° §2°, 21 'caput', 25 'caput'' e 46 da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Art. 1° da Lei Estadual Nº 18.024/2020; c/c Arts. 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 6° do Decreto Estadual 24.983/1985; Arts. 1° inciso VI e 2° do Decreto Estadual Nº 1.897/2022.
Especificação detalhada do Ato ou Fato constitutivo da Infração:
1) Deixa de executar medidas sanitárias que visam à prevenção das doenças transmissíveis, mantendo atividade de reciclagem de resíduos em desacordo com a Lei Estadual N° 18.024/2020 e o Decreto Estadual N° 1.897/2022, com presença de resíduos sem cobertura apropriada que evite o acúmulo de água, possibilitando a existência de locais propícios à proliferação dos mosquitos Aedes aegypti (vetor de doenças como Dengue, Febre Amarela, Febre Chukungunya e Febre Zika que pode causar microceflia) e Aedes albopictus (vetor da Febre Chukungunya).

Criciúma, 07 de março de 2023

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O N° 2712.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Educação, e de outro lado a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

DO OBJETO: Ofertar cursos profissionalizantes para os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede de ensino Municipal de Criciúma.

VIGÊNCIA: 10 meses a partir da publicação.

DATA: Criciúma, 07 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Celito H. Cardoso, pela Secretaria Municipal de Educação, e de outro lado Fernando Luiz Zancan, pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

EXTRATO – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO N°007/CMAS/2023 AO TERMO DE FOMENTO N° 2623/2022, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O N° 2713.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal da Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistêncial Social, e de outro lado o Instituto de Educação Especial Diomício Freitas.

DO OBJETO: Vem para alterar o período da execução do projeto para mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 08 de março de 2023 até 05 de junho de 2023.

DATA: Criciúma, 08 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal da Assistência Social, e de outro lado Vilson Paganini Belletini, pelo Instituto de Educação Especial Diomício Freitas.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/PMC/2023 - ALTERADO

(Processo Administrativo Nº. 657535)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas conveniadas, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Criciúma/SC,

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os membros da Comissão de Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 163/23 de 31 de janeiro de 2023, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar do Edital de Chamada Pública Nº 004/PMC/2023. Abertos os trabalhos pelo Presidente e.e., Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que as cooperativas: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA); COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA - NOVA VIDA e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRICIUMA – NOSSO FRUTO, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. As Cooperativas ALICA, NOVA VIDA e NOSSO FRUTO encontravam-se representadas nesta sessão. Determinada a abertura dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes, eles foram devidamente rubricados por todos e após análise e conferência ficou constatado que todos os documentos apresentados estavam em dia e em ordem e serão anexados ao processo, assim como a ata desta sessão. As cooperativas NOVA VIDA e NOSSO FRUTO além da documentação normal, apresentaram ainda a documentação para fornecimento do produto orgânico, item 22 – (BANANA BRANCA, ORGÂNICA - NAS ESCOLAS). **Assim sendo, decide a Comissão, por unanimidade declarar habilitadas as cooperativas participantes.** Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda a serem adquiridos. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constaram-se os valores unitários conforme planilha de comparativo de preços (Grade de Classificação Final) em anexo, que independentemente de transcrição faz parte integrante desta ata. Constataram-se que os valores apresentados para cada item estavam de acordo com o previsto do edital. Desta forma decide a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade, declarar classificados os seguintes fornecedores: as ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA); COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA - NOVA VIDA e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRICIUMA – NOSSO FRUTO a fornecerem os itens publicados no edital, de acordo com as propostas em anexo. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os itens vencedores aos fornecedores **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA); COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA - NOVA VIDA e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRICIUMA – NOSSO FRUTO**, conforme discriminados na Grade de Classificação Final em anexo que faz parte integrante deste Ata. A comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme edital, anexos e documentos e propostas. Nada mais havendo e ninguém mais desejando se manifestas, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e por todos os participantes deste chamada pública, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira) aos sete dias do mês de março do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente e.e.
ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro-Secretário
OSMAR CORAL - Membro
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro
RONALDO JOSINO ALVES - Membro-Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA) - ELIZEU JOÃO
COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA - NOVA VIDA - JOSÉ BARZAN
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRICIUMA – NOSSO FRUTO - JEFFERSON CASTAGNETTI DAGOSTIM

PLANILHA DE PARTICIPANTES COM VALORES DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/PMC/2023 - GRADE DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC.

Item	Especificação	Uni	Quant.	Coop. ALICA		Coop. Nova Vida		Coop. Nosso Fruto	
				QDE cotada	V. Unit. R$	QDE cotada	V. Unit. R$	QDE cotada	V. Unit. R$
	ABÓBORA CABOTIÁ - NAS ESCOLAS Características técnicas: Abóbora cabotiá. Qualidade: alimento deve estar								

1	inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	875		R$ 4.01		R$ 4.01	875	R$ 4.01
2	**ABÓBORA PAULISTA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Abóbora paulista. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	10292		R$ 2.74		R$ 2.74	10,292	R$ 2.74
3	**ABOBRINHA ITALIANA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Abobrinha italiana. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	6795		R$ 4.38		R$ 4.38	6,795	R$ 4.38
4	**ACELGA/COUVE CHINESA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Acelga/Couve chinesa. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	3133		R$ 3.46		R$ 3.46	3,133	R$ 3.46
5	**AIPIM SEM CASCA, CONGELADO - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Aipim descascado e congelado. Qualidade: alimento deve estar descascado; higienizado; congelado; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica, de 1kg, apresentando na embalagem rotulagem conforme legislação vigente, além de etiqueta de rastreamento do produto. OBS: o transporte do produto deve ser feito com veículo devidamente refrigerado com controle de temperatura, bem como ser apresentado alvará sanitário dos veículos utilizados para as entregas.	KG	6458		R$ 7.26		R$ 7.26	6,458	R$ 7.26
6	**ALFACE CRESPA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Alface crespa (verde ou roxa). Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	2739		R$ 12.50		R$ 12.50	2,739	R$ 12.50
7	**BATATA DOCE - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Grupo: batata doce creme ou rosada ou branca ou salmão ou roxa. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	5568		R$ 4.12		R$ 4.12	5,568	R$ 4.12
	BATATA INGLESA - NAS ESCOLAS Características técnicas: Batata inglesa lavada. Calibre: 3 ou Especial. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis								

8	a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	7747		R$ 4.82		R$ 4.82	7,747	R$ 4.82
9	**BETERRABA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Beterraba, sem caule e folhas. Extra A. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	20723		R$ 3.88		R$ 3.88	20,723	R$ 3.88
10	**BRÓCOLIS - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Brócolis chinês, sem folhas e com até 5 cm de caule. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	2594		R$ 13.03		R$ 13.03	2,594	R$ 13.03
11	**CEBOLA DE CABEÇA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Cebola de cabeça. Calibre: 3. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões edistúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	24799		R$ 7.27		R$ 7.27	24,799	R$ 7.27
12	**CENOURA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Cenoura, sem caule e folhas. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões edistúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	24715		R$ 4.07		R$ 4.07	24,715	R$ 4.07
13	**CHUCHU - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Chuchu. Classe 250. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	2364		R$ 3.39		R$ 3.39	2,364	R$ 3.39
14	**COUVE MANTEIGA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Couve manteiga. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	2786		R$ 9.85		R$ 9.85	2,786	R$ 9.85
15	**COUVE FLOR - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Couve flor, sem folhas e com até 5 cm de caule. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e	KG	2634		R$ 10.61		R$ 10.61	2,634	R$ 10.61

	atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.								
16	**PEPINO - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Pepino. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	2438		R$ 5.03		R$ 5.03	2,438	R$ 5.03
17	**REPOLHO VERDE - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Repolho verde. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbiosfisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	16231		R$ 2.62		R$ 2.62	16,231	R$ 2.62
18	**REPOLHO ROXO - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Repolho roxo. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbiosfisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	2816		R$ 3.07		R$ 3.07	2,816	R$ 3.07
19	**TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Deve ser composto por cebolinha e salsinha (50% do peso de cada tipo de erva aromática). Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	3017		R$ 14.25		R$ 14.25	3,017	R$ 14.25
20	**TOMATE - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Tomate. Calibre: 3. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	49563	11,886	R$ 6.73		R$ 6.73	37,676	R$ 6.73
21	**ABACAXI PÉROLA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Abacaxi Pérola. Classe 3. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	4816		R$ 4.54		R$ 4.54	4,816	R$ 4.54
22	**BANANA BRANCA, ORGÂNICA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Banana grupo prata: branca, orgânica. Classe 12. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	21250		R$ 5.51	10,625	R$ 5.51	10,625	R$ 5.51

23	**BANANA BRANCA, CONVENCIONAL - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Banana grupo prata: branca. Classe 12. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	208745		R$ 4.70	104,372.00	R$ 4.70	104,373	R$ 4.70
24	**CAQUI FUYU- NAS ESCOLAS** Características técnicas: Fuyu. Classe 5. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbiosfisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	23436		R$ 6.64	23,436	R$ 6.64		R$ 6.64
25	**LARANJA (PÊRA OU VALÊNCIA) - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Laranja comum: Pêra ou Valência. Tamanho médio. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto. OBS.: a entrega do tipo de laranja: Pêra ou Valência será definida pelas nutricionistas em comum acordo com o fornecedor.	KG	65816		R$ 3.57	49,150	R$ 3.57	16,666	R$ 3.57
26	**MAÇÃ (GALA OU FUJI) - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Gala OU Fuji, calibre 180 e/ou 165. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto. OBS.: a entrega do tipo de maça: Gala ou Fuji será definida pelas nutricionistas em comum acordo com o fornecedor.	KG	66499		R$ 7.09	59,147	R$ 7.09	7,352	R$ 7.09
27	**MELANCIA COMUM - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Melancia, peso unitário maior que 6 quilos. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	12103		R$ 2.86	12,103	R$ 2.86		R$ 2.86
28	**NECTARINA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Nectarina. Calibre 3 e/ou 4. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões edistúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	13034		R$ 6.94	13,034	R$ 6.94		R$ 6.94
29	**PERA NACIONAL - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Nacional, com peso unitário entre 96-114g. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto.	KG	322		R$ 7.06	322	R$ 7.06		R$ 7.06

30	**TANGERINA (MEXERICA OU MURCOTT OU PONKAN) - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Tangerina: Mexerica ou Murcott ou Ponkan. Tamanho médio. Qualidade: alimento deve estar inteiro; limpo; firme; isento de pragas visíveis a olho nu, odores estranhos, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; fisiologicamente desenvolvido ou apresentando maturidade comercial; não se apresentar excessivamente maduro ou passado, desidratado ou murcho, nem congelado. Embalagem: embalagem plástica resistente e atóxica ou caixa de polipropileno (com capacidade para até 20kg do alimento), conforme quantidadesolicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e de rastreamento do produto. OBS.: a entrega do tipo de tangerina: mexerica ou Murcott ou Ponkan será definida pelas nutricionistas em comum acordo com o fornecedor.	KG	87905		R$ 4.94	75,327	R$ 4.94	12,578	R$ 4.94
31	**OVOS DE GALINHA, DÚZIA - NAS ESCOLAS** Características técnicas: ovo especial. Qualidade: categoria A. Embalagem: bandejas de papelão e, se necessário, dentro de caixas apropriadas com capacidade para até 30 dúzias.	DZ	55307		R$ 8.92	48,988	R$ 8.92	6,319	R$ 8.92
32	**MORANGO, CONGELADO - NAS ESCOLAS** Características técnicas: morango in natura, higienizado, congelado. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 1 kg e hermeticamente selada. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega. (AMOSTRA)	KG	8101		R$ 22.40	8,101	R$ 22.40		R$ 22.40
33	**POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ E ABACAXI, CONGELADA, 500 G - NAS ESCOLAS** Características técnicas: é o produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão. Ingredientes: 100% polpa de fruta, sem adição de açúcar e água, congelada. Sabores: maracujá e abacaxi. Embalagem primária: em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 500 g e hermeticamente selada. Embalagem secundária: embalagem plástica resistente e atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta informando a quantidade. OBS.: O sabor dapolpa e a quantia por sabor a ser entregue será definido no pedido.O ttransporte do produto deve ser feito com veículo devidamente refrigerado com controle de temperatura, bem comoser apresentado alvará sanitário dos veículos utilizados para as entregas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. (AMOSTRA)	KG	19188		R$ 19.60	19,188	R$ 19.60		R$ 19.60
34	**SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 1 L - NA CENTRAL** Características técnicas: é a bebida obtida a partir de uva sã, fresca e madura; não contém adição de açúcares, corantes ou aromas, e se apresenta na sua concentração natural. Ingredientes: uvas selecionadas.Embalagem primária: garrafa de vidro, específica para acondicionar bebidas, com capacidade para 1 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente com, no máximo, 12 unidades cada. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. (AMOSTRA)	L	8661		R$ 16.65	8,661	R$ 16.65		R$ 16.65
35	**ARROZ PARBOILIZADO - NA CENTRAL** Características técnicas: arroz parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 1 kg e hermeticamente selada. Embalagem secundária: embalagem plástica resistente com, no máximo, 30 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. (AMOSTRA)	KG	147375	73,687.50	R$ 4.15		R$ 4.15	73,687.50	R$ 4.15
36	**BARRINHAS DE BANANA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 18 A 20 G - NA CENTRAL** Ingredientes: polpa de banana. Embalagem primária: em embalagem plástica transparente, resistente e atóxico, específico para acondicionar alimento, com peso unitário de 18 a 20 g. Embalagem secundária: embalagem plástica resistente com, no máximo, 230 ou 420 g. Prazo de validade: mínimo de 04 meses a partir da data da entrega. (AMOSTRA)	KG	1238		R$ 23.84	1,238	R$ 23.84		R$ 23.84
37	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - NA CENTRAL** Características técnicas: farinha de mandioca, grupo seca, classe fina, tipo 1, acidez baixa. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 1 kg e hermeticamente selada. Embalagem secundária: embalagem plástica resistente com, no máximo, 25 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. (AMOSTRA)	KG	2154	2,154	R$ 5.80		R$ 5.80		R$ 5.80

38	**FARINHA DE MILHO - NA CENTRAL** Características técnicas: é o produto obtido de partes comestíveis de uma ou mais espécies de cereais, como o milho, por moagem e ou outros processos tecnológicos considerados seguros para produção de alimentos. Aspecto: extra fina. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 1 kg e hermeticamente selada. Embalagem secundária: embalagem plástica resistente com, no máximo, 25 kg. Prazo de validade: mínimo de 02 meses a partir da data da entrega. (AMOSTRA)	KG	9012		R$ 5.72		R$ 5.72	9,012	R$ 5.72
39	**FEIJÃO CARIOCA - NA CENTRAL** Características técnicas: feijão comum, grupo 1, classe cores (carioquinha), tipo 1. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 1 kg e hermeticamente selada. Embalagem secundária: embalagem plástica resistente com, no máximo, 30 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. (AMOSTRA)	KG	5548	5,548	R$ 8.96		R$ 8.96		R$ 8.96
40	**FEIJÃO PRETO - NA CENTRAL** Características técnicas: feijão comum, grupo 1, classe preto, tipo 1. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 1 kg e hermeticamente selada. Embalagem secundária: embalagem plástica resistente com, no máximo, 30 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. (AMOSTRA)	KG	71776	58,873	R$ 6.20		R$ 6.20	12,903	R$ 6.20
41	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, 900 G - NAS ESCOLAS** Características técnicas: bebida láctea é o produto lácteo resultante da mistura do leite e soro de leite adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representa pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Sendo a bebida lácteafermentada o produto descrito anteriormente fermentado mediante a ação de cultivo de microrganismos específicos e/ou adicionado de leite(s) fermentado(s) e que não poderá ser submetido a tratamento térmico após a fermentação. Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite, polpa de morango e fermento lácteo. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 900 g. Embalagem secundária: embalagem plástica resistente com, no máximo, 10 unidades. Prazo de validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. (AMOSTRA). OBS: o transporte do produto deve ser feito com veículo devidamente refrigerado com controle de temperatura, bem como ser apresentado alvará sanitário dos veículos utilizados para as entregas.	UND	31680		R$ 5.09	31,680	R$ 5.09		R$ 5.09
42	**NATA , 200 A 300 G - NAS ESCOLAS** Características técnicas: Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite, apresentando forma de emulsão de gordura em água, homogeneizado ou não, e submetido aprocesso de pasteurização, e procedimentos tecnologicamente adequados, suficientes para destruir todos os microrganismos patogênicos. Gordura láctea: mínimo 45%. Ingredientes: creme de leite padronizado. Qualidade: Cor: branca ou levemente amarelada. Sabor e odor: característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura:firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos,sem soro aparente. Demais características e ingredientes opcionais conforme legislação vigente. Embalagem primária: pote plástico, resistente e atóxico, específico para acondicionar alimento, com peso de 200 a 300 g. Prazo de validade: mínimo de 45 dias a partir da data da entrega. (AMOSTRA). OBS: o transporte do produto deve ser feito com veículo devidamente refrigerado com controle de temperatura, bem como ser apresentado alvará sanitário dos veículos utilizados para as entregas.	KG	1853		R$ 30.51	1,853	R$ 30.51		R$ 30.51
43	**REQUEIJÃO - NAS ESCOLAS** Ingredientes - leite pasteurizadp desntado, massa para elaborar queijo (leite pasteurizado integral, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), creme de leite, miz para produtos lácteos (tetrapirofosfato de sódio (INS 450iii), concentrado proteíco de soro de leite, hexametafosfato de sódio (INS 452iii), tripolifosfato de sódio (INS 451i), sal (cloreto de sódio) e conservador nisina. Características sensoriais - consistência: cremoso, untável. Cor: branco. Sabor e odor: característico. Textura: compacta, lisa. Embalagem primária - copo plástico, com peso por embalagem de 180 g. Prazo de validade - 90 (noventa) dias. OBS: o transporte do produto deve ser feito com veículo devidamente refrigerado com controle de temperatura, bem como ser apresentado alvará sanitário dos veículos utilizados para as entregas.	KG	1535		R$ 37.59	1,535	R$ 37.59		R$ 37.59

44	**QUEIJO COLONIAL, FRACIONADO - NAS ESCOLAS** Características técnicas: queijo maturado que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. Ingredientes: leite pasteurizado, coagulante, cultura láctea, cloreto de sódio. Qualidade: Caracteristícas sensoriais: consistência, textura cor, sabor e odor característicos. Demais características e ingredientes opcionais conforme legislação vigente. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 02 meses a partir dadata da entrega. (AMOSTRA). OBS: o transporte do produto deve ser feito com veículo devidamente refrigerado com controle de temperatura, bem como ser apresentado alvará sanitário dos veículos utilizados para as entregas.	KG	98		R$ 43.94	98	R$ 43.94		R$ 43.94
45	**QUEIJO MUSSARELA, RALADO - NAS ESCOLAS** Características técnicas: queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho elou outras enzimascoagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas.Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído padronizados ou não no seu conteúdo de matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio. Qualidade: Caracteristícas sensoriais: consistência, textura cor, sabor e odor característicos. Demais características e ingredientes opcionais conforme legislação vigente. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 02 meses a partir da data da entrega. (AMOSTRA). OBS: o transporte do produto deve ser feito com veículo devidamente refrigerado com controle de temperatura, bem como ser apresentado alvará sanitário dos veículos utilizados para as entregas.	KG	1134		R$ 43.54	1,134	R$ 43.54		R$ 43.54
46	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO - NAS ESCOLAS** Características técnicas - queijo que se obtém por filagem de uma massa adificada, (produtointermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho elou outras enzimascoagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácticas especícas. Ingredientes - Leite pasteurizado padronizado, coalho, fermento lácteo, sal e estabilizante cloreto de cálcio. Qualidade - características sensorias: consistência - semidura, semi-mole segundo conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação. textura - compacta, firme e ventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas. Cor - branco á branco amarelado, uniforme. Sabor - láctico, pouco desenvolvido. Odor - Láctico, pouco perceptível. Crosta - não possui. Olhadura - não possui. Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos). Embalagem primária - Descrição do material utilizado: Papel alumínio, atóxica e identificação no impresso no rótulo. Peso do produto por embalagem: 400 g. Prazo de validade - 90 (noventa) dias. (AMOSTRA). OBS: o transporte do produto deve ser feito com veículo devidamente refrigerado com controle de temperatura, bem como ser apresentado alvará sanitário dos veículos utilizados para as entregas.	KG	1134		R$ 41.40	1,134	R$ 41.40		R$ 41.40
47	**DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR, 400G - NA CENTRAL** Características técnicas: doce de banana sem adição de açúcar. Qualidade: Cor: deverá ser própria, conforme os ingredientes utilizados. Consistência: macio. Sabor e Aroma: deverão ser próprios conforme os ingredientes utilizados. Não será aceito mistura de diferentes polpas no doce. Ingredientes: Banana e limão. Embalagem primária: pote de vidro, resistente e atóxico, específico para acondicionar alimento, com peso de 500 g. Embalagem secundária: caixa plástica, com peso de no máximo 1,2kg. Prazo de validade: mínimo 90 dias a partir da data da entrega. (AMOSTRA)	KG	2134		R$ 31.74		R$ 31.74	2,134	R$ 31.74

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente e.e
ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro-Secretário
OSMAR CORAL - Membro
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro
RONALDO JOSINO ALVES - Membro-suplente

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA) - ELIZEU JOÃO
COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA - NOVA VIDA - JOSÉ BARZAN
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRICIUMA – NOSSO FRUTO - JEFFERSON CASTAGNETTI DAGOSTIM

ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/FUNSAB/2022

(Processo Administrativo nº. 651099)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em Assessoria, Estudos e Projetos de Engenharia Sanitária, para o FUNSAB – Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Criciúma/SC, visando a elaboração da "atualização dos estudos de engenharia econômica, termo de referência para futura concessão dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domésticos comuns, recicláveis e compostáveis no município de Criciúma/SC".

Às nove horas, do dia oito, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo presidente da Comissão e.e., Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou os membros da Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões com relação a segunda fase, sem nenhuma interposição de recursos, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora **MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA, que ofertou o valor global de R$31.000,00 (Trinta e um mil reais).** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos oito dias do mês de março do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente e.e.
ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro-Secretário
OSMAR CORAL - Membro
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro
RONALDO JOSINO ALVES - Membro-Suplente

Respostas a Questionamentos de Licitantes

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/PMC/2023 - PUBLICIDADE

(Processo Administrativo nº. 653106)

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS DE LICITANTES - 03

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** vem por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, em cumprimento ao disposto no item 22.16 do Edital, publicar os seguintes esclarecimentos a respeito de algumas duvidas recebidas no e-mail editais@criciuma.sc.gov.br , referente ao instrumento em apreço:

1. Questionamento: Ao realizar análise do referido edital nos deparamos com dúvidas a respeito do tipo (MELHOR TÉCNICA) apresentado em seu preâmbulo:
Acontece que no item 10 (JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS), destaca o preço como avaliação final do vencedor, que precisará ter a melhor técnica e por fim o menor preço:
Nesse caso o tipo da licitação não deveria ser por MELHOR TÉCNICA E PREÇO?

Resposta: Referente ao pedido de esclarecimento em questão quanto as dúvidas sobre a modalidade MELHOR PREÇO OU MELHOR TÉCNICA do edital de Concorrência 013/PMC/2023.
Consta no preâmbulo desse edital, a redação MELHOR TÉCNICA, porém o item 10 do Julgamento Final das propostas, deixamos claro que a modalidade MELHOR TÉCNICA também precisa apresentar o MELHOR PREÇO.
Portanto, o edital 013/PMC/2023 é sim uma licitação das modalidades MELHOR TÉCNICA E PREÇO, cabendo inclusive, conforme a lei, a negociação com a empresa que obtiver melhor técnica para que aceite ou não praticar o melhor preço.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão de Licitações e.e. (Assinado no original)